



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTRARIA Nº. 001/2008

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2008.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Portaria Nº 88 que dispõe sobre a composição do grupo de Trabalho para Coordenar e Supervisionar a execução das Tarefas Tributárias do Município de Porto Velho."

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
e

Considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 141 de 19/04/2002, em especial, anexo IV;

Considerando a necessidade da continuidade da adoção de medidas no que tange a implantação da coordenação e supervisão a ser realizada por agentes fiscais, previamente designados por ato do Secretário Municipal de Fazenda, em conjunto com as Chefias de Divisões subordinada ao Departamento de Fiscalização objetivando a melhoria e a expedição de atos normativos que dê eficiência ao cumprimento da legislação municipal pertinente do município de Porto Velho:

R E S O L V E:

Prorrogar a designação dos servidores **MARIA SANDRA BANDEIRA**, cadastro nº. 12716, Auditora Tes. Municipal, lotado na Divisão de Impostos/DEF, **JOSE EDILSON SILVEIRA DO NASCIMENTO**, cadastro nº.233700, Fiscal Municipal de Tributos, lotado na Divisão de Taxas/DITA, **ELMO ALVES DA SILVA**, cadastro nº 224387, Fiscal Municipal de Posturas, lotado na Divisão de Postura/DIPO e **JONEZIO GUEDES GUARIBANO**, cadastro nº 48555, Fiscal Municipal de Obras, lotado na Divisão de Obras/DIOB para, sob o comando da Chefia de Divisão imediata onde se encontram lotados para continuarem a desempenhar as atividades do Grupo de Trabalho de Coordenação e Supervisão das tarefas tributárias, no que deverão priorizar as atividades de saneamento dos trabalhos apresentados pelos agentes fiscais, adotar procedimentos e inovações com vistas a melhoria da qualificação dos trabalhos do fisco, **propor minuta de instrução Normativa** disciplinando matérias pertinentes aos respectivos campos de atuação com irrestrita colaboração de todos os agentes fiscais designados para execução de tarefas de fiscalização, planejar junto com as respectivas chefias as **atividades de fiscalização no que deverá ser apresentado em forma de relatório de atividades planejadas**, executadas e em execução (com indicação dos resultados quantitativos, qualitativos) com. Todos os atos administrativos da coordenação deverão ser homologados pelo Diretor do Departamento de Fiscalização, para o fiel cumprimento da demanda a que se destina.

Podendo ser novamente prorrogado por ato do Secretário Municipal de Fazenda.

PRAZO DE DURAÇÃO: 02/01/2008 a 31/05/2008.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Wilson Correia da Silva
Secretário Municipal de Fazenda